



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 41/2019

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos afetos à Comissão nomeada pela Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2017, da Diretoria-Geral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de maio de 2019, o prazo para que a Comissão instituída pela Portaria DG nº 12, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DJE nº 37, em 3 de março de 2017, apresente os estudos visando o estabelecimento de uma política de gozo de compensações e/ou conversão em pecúnia do banco de horas antes do rompimento do vínculo de servidores efetivos ou requisitados com o Tribunal.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores relacionados no Anexo desta portaria.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela referida Comissão até a data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Portaria nº 41, de 15 de abril de 2019, da Diretoria-Geral)

INTEGRANTES DA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROCEDER A ESTUDOS VISANDO O ESTABELECIMENTO DE UMA POLÍTICA DE GOZO DE COMPENSAÇÕES E/OU CONVERSÃO EM PECÚNIA DO BANCO DE HORAS ANTES DO ROMPIMENTO DE VÍNCULO COM O TRE-MG DE SERVIDORES EFETIVOS OU REQUISITADOS

I.	Maria da Glória Araújo (SGP) - Presidente
II.	Marina Rosália Nogueira Silva – CPG
III.	Alaíde Maria de Andrade – GSGP
IV.	Alexandre Pereira Gonçalves Chaves – SEREF
V.	Ana Carolina Silva Costa - SOF
VI.	Maria Letícia Mendes Lott Carvalho – AJDG
VII.	Sérgio Nogueira Caldas – GSGP



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088879/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ADRIANO DENARDI JUNIOR CPF 559.596.286-00 <i>Assinado digitalmente em 15/04/2019 18:17:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DIRETORIA-GERAL

PAD 1700274/2017

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 41/2019 foi publicada no "DJE" nº 070, em 22/4/2019.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos
Gabinete da Diretoria-Geral